Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, N°. 122, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas para compor a **Conselho Municipal de Habitação**:

- Representantes do Poder Executivo

Titular: Záida Helena de Souza Glória - Análise Técnica - Secretaria de Obras e

Planejamento Urbano

Suplente: Ernani de Almeida Barra - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Econômico

Titular: Eliane Maria de Oliveira Maia - Análise Técnica Secretaria de Obras e

Planejamento Urbano

Suplente: Shirley da Silva Costa Marins - Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Titular: Andreía Dias Aires – Gerência de Projetos

Suplente: Jupira de Oliveira Ramos - Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

- Representantes do Poder Legislativo

Titular: Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça **Suplente:** Vereador Braz Elizio Ricardo dos Santos

- Representantes de Movimentos Populares

Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz Titular: Sebastião Carlos de Oliveira Ferreira

Suplente: Nilo Sérgio Nascimento

Associação de Moradores e Amigos do Bairro Esplanada do Cruzeiro

Titular: Maria Aparecida Nunes Bellote

Suplente: Alexis Abrahão Santos

Rotary Clube de Valença

Titular: Gelson Sampaio de Souza **Suplente:** Mário Lúcio Joaquim

Associação de Moradores de Conservatória

Titular: Cleide Vieira

Suplente: Maria Aparecida de Carvalho

Associação dos Grupos de Folia de Reis de Valença

Titular: Francisco José Figueira **Suplente:** Michele Marcelino da Silva

- Representantes de Entidades Profissionais de Classe

OAB – Valença

Titular: Dr. Adimilson Parreira

Suplente: Dr. Jair Jesus de Souza Batista

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Titular: Vicente José Mendonça Cosate

Suplente: Lourenço Tavares

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 325/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2016.

Álvaro Cabral da Silva Prefeito